



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

*Termo de Aditamento para fins de prorrogação de prazo e rerratificação das demais disposições do contrato celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ALESP e G2R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.***

**Processo Digital nº 520/2018**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (24/03/2021), no Palácio 9 de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração - Substituto, Sr. ELIEZER RIBEIRO DA COSTA, e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **G2R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Conde Moreira Lima, 1130, Jd. Jabaquara, CEP 04384-034, inscrita no CNPJ sob nº 20.510.979/0001-55, com inscrição estadual nº 140.937.574.119, inscrição municipal nº 5002543-0 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.228.487.781, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. RODRIGO AMARAL LIMA, portador do RG nº 33.888.928-0 e do CPF 342.822.438-80, tendo em vista o contrato celebrado em 22 de março de 2019 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 04/04/2019 nos autos do Processo Digital nº 520/2018), segundo autorizado pela Secretaria Geral de Administração em 23/02/2021, em Decisão publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25/02/2021, **DECIDEM**, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei federal nº 8.666/1993, e conforme previsão contida no corpo da Cláusula Quarta do ajuste, **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, alterando-se, por**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

consequência, o “corpo” das Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Oitava, bem como incluindo um § 5º à Cláusula Décima Quinta, na seguinte conformidade:

(...)

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

(...)

O prazo para execução do objeto do presente contrato, constante da Cláusula Primeira, que era de 24 (vinte e quatro) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, com início em 25/03/2019, em virtude do presente aditamento fica acrescido de mais 24 (vinte e quatro) meses, levando o seu termo final para 24/03/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

(...)

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial datada 20/12/2018 e da Ata da Nonagésima Primeira Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, ocorrida no dia 20/12/2018, com desfecho em 21/12/2018, que era de R\$ 42.999,84 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), em decorrência deste aditamento, passa a ser de R\$ 85.999,68 (oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), correndo por conta do Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

(...)

§ 5º - Em razão do presente aditamento para a prorrogação do prazo de execução contratual, a **CONTRATADA** prestará, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da subscrição deste aditamento, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária ou seguro garantia), no montante de R\$ 2.149,99 (dois mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente aditamento, junto ao Serviço Técnico de Tesouraria e Prestação de Contas da ALESP, cuja validade terá início em 25/03/2021 e término em 02/04/2023, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto.

(...)

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento, que era de 24 (vinte e quatro) meses, por força do presente aditamento passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do disposto na Cláusula Quarta do contrato, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e / ou serviços.

(...)

Assinatura manuscrita em tinta preta.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ressalvadas as alterações acima efetuadas, **RATIFICAM** as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no contrato original assinado em 22/03/2019 (arquivo “**Contrato Assinado.**”, criado em 04/04/2019 nos autos do Processo Digital nº 520/2018.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Marcos Antonio Moser e Sr. Anibal de Freitas Filho. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Analista Legislativo e por Osvaldir Barbosa de Freitas, Diretor de Departamento.

ELIEZER RIBEIRO DA COSTA  
**CONTRATANTE**

Assinatura manuscrita de Rodrigo Amaral Lima.

RODRIGO AMARAL LIMA  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

ALINE CASTRO RODRIGUES

JULIANO PETROLINE DE ALMEIDA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ Nº:** 59.952.259/0001-85

**CONTRATADA:** G2R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ Nº:** 20.510.979/0001-55

**CONTRATO DIGITAL Nº:** 520/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2021

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução contratual e rerratificação das demais disposições do contrato

**VALOR:** R\$ 85.999,68 (oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 24 de março de 2021.

ELIEZER RIBEIRO DA COSTA

**SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO**



Assinado por : ALINE CASTRO RODRIGUES:03050542608

Data assinatura :24/03/2021 16:54:25

Assinado por : JULIANO PETROLINE DE ALMEIDA:25963610869

Data assinatura :24/03/2021 16:56:24

Assinado por : ELIEZER RIBEIRO DA COSTA:30946702888

Data assinatura :24/03/2021 18:44:28